



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00177/2019 da Vereadora Soninha Francine (PPS)

""Institui a Semana da Alimentação Criativa a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de Abril na cidade de São Paulo."

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica acrescido inciso no art. 7º da Lei 14.485 de 19 de Julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

(...)

Primeira semana de Abril

- "Semana da Alimentação Criativa"

Art. 2º A Semana da Alimentação Criativa será voltada à promoção de ações com objetivo de:

- I- Promover hábitos alimentares mais saudáveis no conjunto da sociedade;
- II- Incentivar a sustentabilidade e responsabilidade social relacionadas à alimentação;
- III- Estimular a criatividade no uso dos alimentos garantindo aspectos nutricionais;
- IV- Resgatar o uso e consumo de alimentos regionais e de plantas alimentícias não convencionais (PANCs);
- V- Incentivar o aproveitamento integral dos alimentos e combate ao desperdício;
- VI- Estímulo ao consumo de alimentos in natura ou pouco processados;
- VII- Estímulo à rotulagem ambiental e ao consumo sustentável.

Art. 3º Os Poderes Executivo e Legislativo poderão promover:

- I - eventos presenciais ou em ambiente virtual, tais como: seminários, palestras, mostras, aulas e outros;
- II- cooperação técnica e financeira entre os setores público, privado e terceiro setor;
- III- pesquisas e concursos

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/03/2019, p. 105

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.